



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

04 / 01 / 2.001

LEI MUNICIPAL Nº 441/2001

De 04 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e
dá outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2001, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a atender as despesas nas Construções de Centros de Múltiplo Uso, da Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de janeiro de 2001.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal